

#somostodosAmbipar



Política de Sustentabilidade



+55 11 3526-3526 •  +55 19 99999 9584
vendas@ambipar.com • ambipar.com

SUMÁRIO

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. REFERÊNCIAS | 3 |
| 3. ESCOPO E APLICAÇÃO..... | 3 |
| 4. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE..... | 3 |
| 5. DIVULGAÇÃO | 5 |
| 6. GLOSSÁRIO | 5 |
| ANEXO I | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |
| ANEXO II | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |

1. OBJETIVO

- 1.1. A Política de Sustentabilidade da **AMBIPAR** tem como objetivo principal nortear as diretrizes estratégicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável em todas as atuações do grupo, aplicáveis às unidades próprias, clientes e serviços prestados.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. A Política de Sustentabilidade da **AMBIPAR** tem como base os principais conceitos e metodologias estabelecidas mundialmente, destacados abaixo:
- 2.1.1. GHG Protocol;
- 2.1.2. Global Report Initiative - GRI;
- 2.1.3. Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE;
- 2.1.4. NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental - Diretrizes);
- 2.1.5. NBR ISO 451001:2018 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional);
- 2.1.6. NBR ISO 22320:2020 (Segurança e Resiliência - Gestão de Emergências - Diretrizes para Gestão de Incidentes);
- 2.1.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- 2.1.8. Pacto Global das Nações Unidas;
- 2.2. Sistema de Avaliação de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade - SASSMAQ.

3. ESCOPO E APLICAÇÃO

- 3.1. A Política de Sustentabilidade é corporativa e suas disposições aplicam-se a todos os negócios da **AMBIPAR**, bem como processos, colaboradores, administradores, fornecedores e demais *stakeholders*.
- 3.2. É de responsabilidade do Comitê de Sustentabilidade da **AMBIPAR** acompanhar, avaliar e garantir a implementação desta política, bem como propor atualizações da mesma.

4. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. A **AMBIPAR** se compromete a estabelecer ações relacionadas à:
- 4.2. **Legislação ambiental**
- 4.2.1. Atender à legislação ambiental vigente e avaliar de forma proativa, independentemente de existência legal ou administrativa, os impactos potenciais e riscos ambientais de nossas operações.
- 4.2.2. Manter um Sistema de Gestão Ambiental sólido para auxiliar no desenvolvimento sustentável em conformidade com leis, normas e diretrizes pertencentes ao negócio, atuando sempre de forma preventiva e proativa, buscando antecipar tendências e implementar melhores práticas sustentáveis por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 4.2.3. Desenvolver e implantar ferramentas que viabilizem a verificação do atendimento à conformidade legal ao longo de todos os processos, serviços e unidades da companhia.

4.3. **Economia circular**

- 4.3.1. Fomentar a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e modelos de negócios para tratar/ valorizar os resíduos e, assim, garantir a implementação de práticas de manufatura reversa em unidades de clientes, unidades próprias e em toda a cadeia de valor.
- 4.3.2. Implementar soluções de valorização de resíduos e energética, buscando compreender, prevenir e aprimorar a gestão de resíduos, de modo a fomentar o mercado de economia circular.

4.4. **Energia e Gases de Efeito Estufa (GEE)**

- 4.4.1. Identificar e monitorar os riscos visando a mitigação e a adaptação às mudanças do clima;
- 4.4.2. Implementar e monitorar programas de redução e compensação de emissões de GEE no ciclo de realização de serviços, incluindo serviços de transporte e logística, de modo a contribuir com uma visão estratégica de gestão de riscos e oportunidades, derivados das mudanças do clima;
- 4.4.3. Fazer uso de energia limpa, originada de fontes renováveis, bem como incentivar a inovação tecnológica na produção e comercialização de bens e/ou serviços, de modo a promover eficiência energética e contribuir para a redução de emissões.

4.5. **Uso de serviços ecossistêmicos e recursos naturais**

- 4.5.1. Desenvolver ações que visem a redução do desperdício de energia, água e materiais, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos prioritários;
- 4.5.2. Avaliar de forma contínua os potenciais impactos e riscos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos em toda sua cadeia de valor.

4.6. **Desenvolvimento Social**

- 4.6.1. Identificar, avaliar, prevenir e mitigar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da companhia, bem como os riscos de violação aos direitos humanos;
- 4.6.2. Manter canais abertos com a comunidade, garantindo que suas demandas sejam respondidas e gerenciadas de forma transparente e apropriada para promover meios de engajamento com as principais partes envolvidas.

4.7. **Ética e Recursos Humanos**

- 4.7.1. Atuar de forma responsável, garantindo que as práticas de gestão cumpram os requisitos de ética e compliance, valorização da diversidade, inclusão, repúdio à discriminação, e ainda, o respeito aos direitos humanos.

4.8. **Saúde e Segurança Ocupacional**

- 4.8.1. Zelar pela conformidade legal e integridade em relação aos riscos e perigos de saúde e segurança ocupacional dos públicos envolvidos em todas as suas unidades, atividades, produtos e serviços;
- 4.8.2. Atuar de forma preventiva nas operações, considerando melhoria de processos, programas de conscientização, engajamento e monitoramento dos riscos associados à saúde e segurança para todos os públicos.

4.9. **Cadeia de fornecedores**

- 4.9.1. Adotar processos de seleção, avaliação e monitoramento de fornecedores e prestadores de serviços, incluindo critérios relativos aos aspectos socioambientais, riscos climáticos e à violação aos direitos humanos.

4.10. **Melhoria contínua**

- 4.10.1. Evoluir constantemente seus produtos e processos, tendo como base a redução de seu impacto socioambiental;
- 4.10.2. Promover inovações tecnológicas, visando melhorias de processos, produtos e modelos de negócios tendo como premissas aspectos socioambientais.

4.11. **Valorização e reconhecimento**

- 4.11.1. Estruturar os processos de monitoramento e de avaliação de desempenho das práticas de sustentabilidade e meritocracia, associadas às diretrizes desta política, o que poderá refletir na cultura, no comportamento, nas atitudes e, conseqüentemente, na remuneração variável ou bonificação para diversos níveis hierárquicos da organização.

4.12. **Transparência**

- 4.12.1. Assegurar que as diretrizes estratégicas, externalidades e seu desempenho em sustentabilidade sejam comunicadas, disseminadas e estejam disponíveis para as partes interessadas.

5. **DIVULGAÇÃO**

- 5.1. Divulgar as diretrizes e estimular a participação do público interno e externo (fornecedores, parceiros e empresas contratadas) em ações e campanhas de conscientização e engajamento, incentivando uma postura responsável em relação ao desenvolvimento sustentável.

6. **GLOSSÁRIO**

- 6.1. **GHG - Protocol:** O GHG Protocol é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de GEE. Tal método é utilizado mundialmente pelas empresas e governos para a realização de inventários de GEE. É também compatível com a norma ISO 14.064 e com os métodos de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).
- 6.2. **GRI - Global Reporting Initiative:** A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreender e comunicar o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Os padrões GRI representam as melhores práticas globais em relatórios de sustentabilidade e trazem uma série de temas e questões que devem ser respondidas e priorizadas de acordo com o negócio da organização.
- 6.3. **Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE:** O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) é uma ferramenta para análise comparativa da performance das empresas listadas na B3 sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada em eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa.
- 6.4. **NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão ambiental - Diretrizes:** Esta Norma especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental que uma organização pode usar para aumentar seu desempenho quanto a esse aspecto. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades ambientais de

uma forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade. Também auxilia as organizações para alcançar os resultados pretendidos quanto ao sistema de gestão ambiental, os quais possam agregar valor para o meio ambiente, à organização em si e às partes interessadas.

- 6.4.1. **“Sistema de gestão ambiental”** - Parte do sistema de gestão utilizado para gerenciar questões ambientais, cumprir os requisitos legais e outros requisitos; e abordar os riscos e as oportunidades.
- 6.5. **NBR ISO 451001:2018 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional:** A ISO 45001:2018 especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional (SSO) e fornece orientação para o seu uso, permitindo que indústrias e organizações de todos os portes e setores proporcionem locais de trabalho seguros e saudáveis para prevenir lesões e problemas de saúde entre seus colaboradores. Além disso, possibilitar a melhoria contínua do desempenho de SSO.
- 6.6. **NBR ISO 22320:2020 - Segurança e resiliência – Gestão de emergências - Diretrizes para gestão de incidentes:** Fornece diretrizes para a gestão de incidentes, incluindo: princípios que comuniquem o valor e expliquem a finalidade, componentes básicos da gestão de incidentes que inclui processo e estrutura com foco em papéis e responsabilidades, tarefas e gestão de recursos; e trabalho por meio de direção e cooperação conjuntas.
- 6.7. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas - ONU e fazem parte da Agenda 2030 cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e a sociedade civil.
- 6.8. **Pacto Global das Nações Unidas:** O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e, assim, desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.
- 6.9. **SASSMAQ - Sistema de avaliação de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade:** O Sistema de avaliação de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade é uma ferramenta de avaliação das empresas que prestam serviços à indústria química. A avaliação das empresas é realizada por organismos certificadores independentes credenciados pela Abiquim, evitando auditorias múltiplas e com critérios diferenciados.